



## PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.060, de 20 de março de 2025, para conceder reajuste de 5,4% aos profissionais do magistério municipal; modifica dispositivos da Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo e cargos em comissão, criando funções e adicionais remuneratórios; e altera a Lei Municipal nº 989, de 06 de julho de 2022, que institui o Prêmio de Incentivo Financeiro para profissionais da Atenção Primária à Saúde, estabelecendo novos critérios de pagamento; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.060, de 20 de março de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre a remuneração correspondente ao mês de dezembro de 2025 dos profissionais constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 003 de 2009.

Art. 2º A remuneração do servidor efetivo do Magistério Municipal para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais não poderá ser inferior ao valor de R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e noventa e sete centavos).

Art. 3º Os efeitos financeiros desta lei retroagem a 01 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.” (NR)

.....  
...

**Art. 2º** A Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ....  
I - .....  
II – A Assessoria Especial do Gabinete

.....  
.....

15-A. Ao Gabinete do Prefeito será vinculado 01 (um) Assessor Especial do Gabinete, com as seguintes atribuições:



I - assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de caráter estratégico, político e administrativo;

II – coordenar as atividades de articulação e governança das secretarias municipais;

III - promover a articulação e a coordenação de projetos especiais e demandas específicas, conforme orientação do Chefe do Poder Executivo;

IV - realizar estudos, análises e propor soluções para questões relevantes à administração municipal;

V - desempenhar outras atividades correlatas, por determinação do Prefeito Municipal.

.....  
.....  
Art. 18.

.....  
Parágrafo único – A assessoria jurídica, para desenvolver as atividades de defesa do Município em processos judiciais, cumprindo diligências e atos ordinatórios, receberá adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento.

.....  
.....  
Art. 26.

.....  
Parágrafo único. Para a realização dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Direta do Município, ficam criados 02 (dois) cargos de Agente de Contratação, observando as regras do inciso LX do art. 6º, art. 8º e art. 176, inciso I todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

.....  
.....  
(...)  
Art. 28.

.....  
Parágrafo único – O diretor-geral de tesouraria, quando exercer as responsabilidades de todos os fundos municipais, receberá adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento.” (NR)

**Parágrafo único** - O Anexo I da Lei nº 997, de 10 de agosto de 2022, passa a vigorar com a atualização constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** A Lei Municipal nº 989, de 06 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Incentivo Financeiro para os profissionais que atuam direta ou indiretamente na Atenção Primária à Saúde no Município de Ouro Branco e que contribuem para os resultados das ações que compõem a avaliação de indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

.....  
.....

§  
3º.....  
.....  
.....

IV. quando o resultado de indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, for considerado regular.

.....  
....

Art.

2º.....

I - até 80% (oitenta por cento) quando o indicador de qualidade estabelecido pelo Ministério da Saúde for considerado como “bom” e “ótimo”.

II - até 50% (cinquenta por cento), quando o indicador de qualidade estabelecido pelo Ministério da Saúde for considerado como “regular”.

.....  
...

**Art. 4º** As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2026.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 23 de março de 2026.

**AMARIUDO  
DOS SANTOS  
SILVA:3236898  
4453  
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**

Assinado digitalmente por AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41346277000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.23 09:55:53-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Prefeito Interino



**ANEXO I, DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2026, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 997, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**ESTABELECE OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS, SÍMBOLOS, REMUNERAÇÃO E QUANTIDADES.**

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REMUNERAÇÃO (SUBSÍDIO/VENCIMENTOS)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretário Municipal	CC1	R\$ 4.000,00	12
Procurador-Geral	CC1	R\$ 7.000,00	01
Controlador-Geral	CC1	R\$ 4.000,00	01
Presidente Da OUROBRANCOPREV	CC1	R\$ 4.000,00	01
Assessor Especial do Gabinete	CC1	R\$ 4.000,00	01
Assessor Jurídico	CC2	R\$ 4.000,00	01
Agente de Contratação	CC3	R\$ 4.000,00	02
Diretor Geral da Tesouraria	CC3	R\$ 4.000,00	01
Diretor Administrativo	CC4	R\$ 2.474,38	11
Diretor De Unidade I	CC5	R\$ 2.340,63	01
Diretor De Unidade Escolar	CC5	R\$ 2.340,63	02
Diretor De Unidade II	CC6	R\$ 2.206,88	04
Diretor De Departamento	CC6	R\$ 2.206,88	13
Vice-Diretor Unidade Escolar	CC7	R\$ 2.006,25	02
Gerente	CC7	R\$ 2.006,25	10
Assessor de Comunicação	CC7	R\$ 2.006,25	01
Chefe de Serviços	CC7	R\$ 2.006,25	25
Função Gratificada I	FGI	R\$ 800,00	-
Função Gratificada II	FGII	R\$ 650,00	-
Função Gratificada III	FGIII	R\$ 500,00	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN  
CNPJ: 08.095.473/0001-21

Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro - Ouro Branco/RN - CEP 59.347-000 - Telefone (84) 3477-0053

**ANEXO 1**

**IMPACTO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES - OURO BRANCO - ATUAL**

CARGO	SALÁRIO BASE (RS)	MENSAL (RS)	ANUAL (RS)	1/3 FÉRIAS (RS)	1/6 FÉRIAS (RS)	13º SALÁRIO (RS)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RS)	TOTAL
PROFESSOR	5.948,38	5.948,38	71.380,56	1.982,79	991,40	5.948,38	13.958,87	94.262,00
PROFESSOR	4.618,31	4.618,31	55.419,72	1.539,44	769,72	4.618,31	10.837,63	73.184,82
PROFESSOR	4.618,31	4.618,31	55.419,72	1.539,44	769,72	4.618,31	10.837,63	73.184,82
PROFESSOR	4.994,70	4.994,70	59.936,40	1.664,90	832,45	4.994,70	11.720,90	79.149,35
PROFESSOR	4.618,31	4.618,31	55.419,72	1.539,44	769,72	4.618,31	10.837,63	73.184,82
PROFESSOR	7.331,56	7.331,56	87.978,72	2.443,85	1.221,93	7.331,56	17.204,73	116.180,79
PROFESSOR	4.618,31	4.618,31	55.419,72	1.539,44	769,72	4.618,31	10.837,63	73.184,82
PROFESSOR	4.618,31	4.618,31	55.419,72	1.539,44	769,72	4.618,31	10.837,63	73.184,82
PROFESSOR	4.618,31	4.618,31	55.419,72	1.539,44	769,72	4.618,31	10.837,63	73.184,82
PROFESSOR	7.411,11	7.411,11	88.933,32	2.470,37	1.235,19	7.411,11	17.391,40	117.441,39
PROFESSOR	4.618,31	4.618,31	55.419,72	1.539,44	769,72	4.618,31	10.837,63	73.184,82
PROFESSOR	5.789,05	5.789,05	69.468,60	1.929,68	964,84	5.789,05	13.584,97	91.737,15
PROFESSOR	4.198,46	4.198,46	50.381,52	1.399,49	699,74	4.198,46	9.852,39	66.531,60
PROFESSOR	5.537,36	5.537,36	66.448,32	1.845,79	922,89	5.537,36	12.994,34	87.748,70
PROFESSOR	4.994,70	4.994,70	59.936,40	1.664,90	832,45	4.994,70	11.720,90	79.149,35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.650,83	3.650,83	43.809,96	1.216,94	608,47	3.650,83	8.567,28	57.853,49
PROFESSOR	5.948,38	5.948,38	71.380,56	1.982,79	991,40	5.948,38	13.958,87	94.262,00
PROFESSOR	4.994,70	4.994,70	59.936,40	1.664,90	832,45	4.994,70	11.720,90	79.149,35
PROFESSOR	4.849,23	4.849,23	58.190,76	1.616,41	808,21	4.849,23	11.379,53	76.844,13
PROFESSOR	4.849,23	4.849,23	58.190,76	1.616,41	808,21	4.849,23	11.379,53	76.844,13
PROFESSOR	4.618,31	4.618,31	55.419,72	1.539,44	769,72	4.618,31	10.837,63	73.184,82
PROFESSOR	5.948,38	5.948,38	71.380,56	1.982,79	991,40	5.948,38	13.958,87	94.262,00
PROFESSOR	6.644,83	6.644,83	79.737,96	2.214,94	1.107,47	6.644,83	15.593,20	105.298,41
PROFESSOR	8.667,29	8.667,29	104.007,48	2.889,10	1.444,55	8.667,29	20.339,24	137.347,66
PROFESSOR	4.994,70	4.994,70	59.936,40	1.664,90	832,45	4.994,70	11.720,90	79.149,35
PROFESSOR	4.198,46	4.198,46	50.381,52	1.399,49	699,74	4.198,46	9.852,39	66.531,60
PROFESSOR	7.225,31	7.225,31	86.703,72	2.408,44	1.204,22	7.225,31	16.955,39	114.497,08
PROFESSOR	5.541,97	5.541,97	66.503,64	1.847,32	923,66	5.541,97	13.005,16	87.821,75
PROFESSOR	9.498,85	9.498,85	113.986,20	3.166,28	1.583,14	9.498,85	22.290,63	150.525,11
PROFESSOR	4.994,70	4.994,70	59.936,40	1.664,90	832,45	4.994,70	11.720,90	79.149,35
PROFESSOR	5.789,05	5.789,05	69.468,60	1.929,68	964,84	5.789,05	13.584,97	91.737,15
PROFESSOR	4.994,70	4.994,70	59.936,40	1.664,90	832,45	4.994,70	11.720,90	79.149,35
PROFESSOR	4.994,70	4.994,70	59.936,40	1.664,90	832,45	4.994,70	11.720,90	79.149,35
<b>TOTAL</b>	<b>180.937,11</b>	<b>180.937,11</b>	<b>2.171.245,32</b>	<b>60.312,37</b>	<b>30.156,19</b>	<b>180.937,11</b>	<b>424.599,08</b>	<b>2.867.250,07</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 08.095.473/0001-21

Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro - Ouro Branco/RN - CEP 59.347-000 - Telefone (84) 3477-0053

**ANEXO 1**

**IMPACTO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES - OURO BRANCO - REAJUSTE DE 5,4% - 2026**

CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	1/6 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROFESSOR	6.269,59	6.269,59	75.235,11	2.089,86	1.044,93	6.269,59	14.712,64	99.352,14
PROFESSOR	4.867,70	4.867,70	58.412,38	1.622,57	811,28	4.867,70	11.422,87	77.136,80
PROFESSOR	4.867,70	4.867,70	58.412,38	1.622,57	811,28	4.867,70	11.422,87	77.136,80
PROFESSOR	5.264,41	5.264,41	63.172,97	1.754,80	877,40	5.264,41	12.353,82	83.423,41
PROFESSOR	4.867,70	4.867,70	58.412,38	1.622,57	811,28	4.867,70	11.422,87	77.136,80
PROFESSOR	7.727,46	7.727,46	92.729,57	2.575,82	1.287,91	7.727,46	18.133,78	122.454,55
PROFESSOR	4.867,70	4.867,70	58.412,38	1.622,57	811,28	4.867,70	11.422,87	77.136,80
PROFESSOR	4.867,70	4.867,70	58.412,38	1.622,57	811,28	4.867,70	11.422,87	77.136,80
PROFESSOR	4.867,70	4.867,70	58.412,38	1.622,57	811,28	4.867,70	11.422,87	77.136,80
PROFESSOR	7.811,31	7.811,31	93.735,72	2.603,77	1.301,88	7.811,31	18.330,54	123.783,22
PROFESSOR	4.867,70	4.867,70	58.412,38	1.622,57	811,28	4.867,70	11.422,87	77.136,80
PROFESSOR	6.101,66	6.101,66	73.219,90	2.033,89	1.016,94	6.101,66	14.318,56	96.690,95
PROFESSOR	4.425,18	4.425,18	53.102,12	1.475,06	737,53	4.425,18	10.384,41	70.124,30
PROFESSOR	5.836,38	5.836,38	70.036,53	1.945,46	972,73	5.836,38	13.696,03	92.487,13
PROFESSOR	5.264,41	5.264,41	63.172,97	1.754,80	877,40	5.264,41	12.353,82	83.423,41
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.847,97	3.847,97	46.175,70	1.282,66	641,33	3.847,97	9.029,91	60.977,57
PROFESSOR	6.269,59	6.269,59	75.235,11	2.089,86	1.044,93	6.269,59	14.712,64	99.352,14
PROFESSOR	5.264,41	5.264,41	63.172,97	1.754,80	877,40	5.264,41	12.353,82	83.423,41
PROFESSOR	5.111,09	5.111,09	61.333,06	1.703,70	851,85	5.111,09	11.994,02	80.993,71
PROFESSOR	5.111,09	5.111,09	61.333,06	1.703,70	851,85	5.111,09	11.994,02	80.993,71
PROFESSOR	4.867,70	4.867,70	58.412,38	1.622,57	811,28	4.867,70	11.422,87	77.136,80
PROFESSOR	6.269,59	6.269,59	75.235,11	2.089,86	1.044,93	6.269,59	14.712,64	99.352,14
PROFESSOR	7.003,65	7.003,65	84.043,81	2.334,55	1.167,28	7.003,65	16.435,23	110.984,52
PROFESSOR	9.135,32	9.135,32	109.623,88	3.045,11	1.522,55	9.135,32	21.437,56	144.764,43
PROFESSOR	5.264,41	5.264,41	63.172,97	1.754,80	877,40	5.264,41	12.353,82	83.423,41
PROFESSOR	4.425,18	4.425,18	53.102,12	1.475,06	737,53	4.425,18	10.384,41	70.124,30
PROFESSOR	7.615,48	7.615,48	91.385,72	2.538,49	1.269,25	7.615,48	17.870,99	120.679,92
PROFESSOR	5.841,24	5.841,24	70.094,84	1.947,08	973,54	5.841,24	13.707,43	92.564,13
PROFESSOR	10.011,79	10.011,79	120.141,45	3.337,26	1.668,63	10.011,79	23.494,33	158.653,47
PROFESSOR	5.264,41	5.264,41	63.172,97	1.754,80	877,40	5.264,41	12.353,82	83.423,41
PROFESSOR	6.101,66	6.101,66	73.219,90	2.033,89	1.016,94	6.101,66	14.318,56	96.690,95
PROFESSOR	5.264,41	5.264,41	63.172,97	1.754,80	877,40	5.264,41	12.353,82	83.423,41
PROFESSOR	5.264,41	5.264,41	63.172,97	1.754,80	877,40	5.264,41	12.353,82	83.423,41
<b>TOTAL</b>	<b>190.707,71</b>	<b>190.707,71</b>	<b>2.288.492,57</b>	<b>63.569,24</b>	<b>31.784,62</b>	<b>190.707,71</b>	<b>447.527,44</b>	<b>3.022.081,57</b>

**IMPACTO ANUAL DO REAJUSTE DE 5,4%**

**154.831,50**

**IMPACTO MENSAL DO REAJUSTE**

**12.902,63**

**ESTIMATIVAS DE RECEITAS DO FUNDEB EM 2026 - Portaria Interministerial nº 14, de 29 de Dezembro de 2025**

**FUNDEB - Impostos e Transferências Constitucionais**

**R\$ 5.056.492,44**

**COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB**

**R\$ 540.326,62**

**TOTAL**

**R\$ 5.596.819,06**

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 08.095.473/0001-21

Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro - Ouro Branco/RN - CEP 59.347-000 - Telefone (84) 3477-0053

**ANEXO 1**

<b>VALOR REMANESCENTE DO FUNDEB DESTINADO A PAGAMENTO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 70%) E DEMAIS DESPESAS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO MUNICIPAL (FUNDEB 30%)</b>	<b>2.574.737,49</b>
<b>COMPROMETIMENTO ESTIMADO EM RECURSOS DO FUNDEB COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>54,00%</b>

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 5231/O-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco-RN  
CEP 59.347-000 | CNPJ 08.095.473/0001-21  
(84) 3477-0053 | [gabinete.ob.rn@gmail.com](mailto:gabinete.ob.rn@gmail.com)



## **ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

*(Atendimento aos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF)*

### **1. OBJETO DA DESPESA**

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei que concede reajuste aos profissionais do magistério público do Município de Ouro Branco/RN.

A proposição estabelece um reajuste de 5,4% sobre a remuneração de dezembro de 2025, fixando o piso salarial em R\$ 3.847,97 para a jornada de 30 horas semanais, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

### **2. ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO**

A repercussão financeira decorrente da aprovação do reajuste, englobando vencimentos, férias (1/3 e 1/6), 13º salário e obrigações patronais, apresenta os seguintes valores:

- **Custo Anual Atual:** R\$ 2.867.250,07.
- **Custo Anual Projetado:** R\$ 3.022.081,57.
- **Impacto Mensal Adicional:** R\$ 12.902,63.
- **Impacto Anual Adicional:** R\$ 154.831,50.

### **3. ORIGEM E COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS**

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município, financiadas majoritariamente pelos recursos do FUNDEB.

- Estimativa de Receitas do FUNDEB (2026): R\$ 5.596.819,06.
- Comprometimento estimado do FUNDEB com o magistério pós-reajuste: 54,00%.
- Valor remanescente para outras despesas da educação básica: R\$ 2.574.737,49.

### **4. DEMONSTRATIVO DE ADEQUAÇÃO À LRF (CENÁRIO PROJETADO 2026)**

Considerando a base consolidada de dezembro de 2025 (RCL Ajustada de R\$ 29.714.254,05 e DTP de R\$ 14.439.056,49), e aplicando-se uma projeção de crescimento de 10% para a Receita Corrente Líquida e a recomposição inflacionária (IPCA de 4,26%) sobre a Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco-RN  
CEP 59.347-000 | CNPJ 08.095.473/0001-21  
(84) 3477-0053 | [gabinete.ob.rn@gmail.com](mailto:gabinete.ob.rn@gmail.com)



Total com Pessoal geral do município para o exercício de 2026, obtém-se o seguinte cenário prospectivo:

Especificação	Projeção para 2026 (R\$)	% sobre a RCL Projetada
<b>Receita Corrente Líquida (RCL) Projetada</b>	32.685.679,46	100,00%
<b>DTP Projetada (com inflação + reajuste magistério)</b>	15.208.991,80	<b>46,53%</b>
Limite Máximo da LRF (54,00%)	17.650.266,91	-
Limite Prudencial da LRF (51,30%)	16.767.753,56	-
Limite de Alerta da LRF (48,60%)	15.885.240,22	-

## 5. CONCLUSÃO TÉCNICA

O impacto financeiro de R\$ 154.831,50 anuais encontra plena cobertura nas estimativas de repasse do FUNDEB para o ano de 2026. No aspecto fiscal, a projeção demonstra que o crescimento orgânico das receitas mitigará o impacto do reajuste, recuando o índice de comprometimento de pessoal de 48,59% (Dez/2025) para seguros **46,53%** projetados para 2026, reenquadrando o município abaixo do Limite de Alerta da LRF.

Ouro Branco/RN, 09 de março de 2026.

**AMARIUDO DOS SANTOS  
SILVA:32368984453**

Assinado digitalmente por AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videokonferencia, OU=41346277000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.03.09 12:54:52-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Interino

**MARIA DAS VITORIAS  
PEREIRA:35945672491**

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27783831000133, OU=videokonferencia, CN=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.03.09 12:55:17-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora - CRC-RN 005231/O-7



## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Atendimento aos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF)

### 1. OBJETO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O presente estudo demonstra a viabilidade do Projeto de Lei que promove a atualização da estrutura administrativa e a recomposição dos vencimentos fixados originalmente em agosto de 2022 pela Lei nº 997/2022. A medida visa recompor perdas inflacionárias do período 2023-2026 e adequar o município à nova Lei de Licitações.

### 2. ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (TRIÊNIO 2026-2028)

Conforme exigido pelo Art. 16, I da LRF, a estimativa abrange o exercício de vigência e os dois subsequentes. O impacto foi calculado sobre vencimentos, férias (1/3), 13º salário e obrigações patronais.

Especificação Financeira	Valores (R\$)
Custo Anual com Estrutura Vigente (Base 2022)	R\$ 2.882.100,00
<b>Custo Anual com Nova Estrutura Projetada</b>	<b>R\$ 3.720.514,67</b>
<b>Impacto Financeiro Adicional (Anual)</b>	<b>R\$ 838.414,67</b>
<b>Impacto Mensal Adicional (Médio)</b>	<b>R\$ 53.744,53</b>

Especificação Financeira	2026 (Projetado)	2027 (Projetado)	2028 (Projetado)
Custo Anual com Nova Estrutura	R\$ 3.720.514,67	R\$ 3.850.732,68	R\$ 3.985.508,32
<b>Impacto Adicional Anual</b>	<b>R\$ 838.414,67</b>	<b>R\$ 130.218,01</b>	<b>R\$ 134.775,64</b>

\*Projeção baseada no IPCA médio de 3,50% a.a. previsto nos Parâmetros Macroeconômicos da LDO 2026.

### 3. ORIGEM E COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município para 2026. A projeção de crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL) em 10% para o exercício de 2026 assegura a disponibilidade financeira para suportar a recomposição sem comprometer a prestação de serviços essenciais.



#### 4. COMPATIBILIDADE COM A LDO 2026 E MARGEM DE EXPANSÃO

O projeto está em estrita consonância com as seguintes previsões da LDO:

- **Autorização Legal:** O Art. 41 da LDO autoriza acréscimos legais, revisões e alterações em planos de cargos para preenchimento de vagas no exercício de 2026.
- **Margem de Expansão:** A Margem Líquida de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) fixada no Anexo VIII da LDO para 2026 é de **R\$ 3.835.494,36**. O impacto do projeto (R\$ 838.414,67) apresenta uma variação mínima e plenamente absorvível pelo superávit de arrecadação projetado e pela Redução Permanente de Despesas de R\$ 102.971,00 também prevista na LDO.

#### 5. DEMONSTRATIVO DE LIMITES DA LRF (CONSOLIDADO)

Considerando a **Receita Corrente Líquida (RCL)** oficial prevista na LDO 2026 e a Despesa Total com Pessoal (DTP) consolidada:

Item	2026 (Projetado)	2027 (Projetado)	2028 (Projetado)
<b>RCL Projetada (LDO)</b>	<b>R\$ 34.194.002,00</b>	<b>R\$ 35.561.762,08</b>	<b>R\$ 36.905.996,69</b>
<b>DTP Total (c/ Reajuste)</b>	<b>R\$ 17.088.414,67</b>	<b>R\$ 17.766.126,86</b>	<b>R\$ 18.471.216,14</b>
<b>% sobre a RCL</b>	<b>49,97%</b>	<b>49,95%</b>	<b>50,05%</b>

- **Limite de Alerta (48,60%):** R\$ 16.618.284,97 (Ultrapassado).
- **Limite Prudencial (51,30%):** R\$ 17.541.523,03 (Atendido).
- **Limite Máximo (54,00%):** R\$ 18.464.761,08 (Atendido).

#### 6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após criteriosa análise da despesa, verifica-se que a mesma está devidamente respaldada pelo orçamento vigente, cumprindo os requisitos estabelecidos nos instrumentos de planejamento e execução financeira da administração pública. Os valores apurados, conforme demonstrativo, evidenciam que o índice de despesa com pessoal encontra-se na faixa correspondente ao **Limite de Alerta** (49,97%). Embora esse percentual denote a necessidade de cautela e monitoramento contínuo, destaca-se que o indicador permanece inferior ao **Limite Prudencial** (51,30%), estabelecido pela legislação de responsabilidade fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco-RN  
CEP 59.347-000 | CNPJ 08.095.473/0001-21  
(84) 3477-0053 | [gabinete.ob.rn@gmail.com](mailto:gabinete.ob.rn@gmail.com)



Essa condição revela que, apesar da proximidade com os limites que exigem maior rigor na gestão fiscal, ainda há margem legal para a concessão da recomposição salarial, conforme previsto na legislação.

Ressalta-se que a despesa com pessoal não ultrapassa o Limite Prudencial, o que afasta restrições mais severas e permite a adoção de medidas de valorização dos servidores, desde que observados os demais requisitos legais e normativos aplicáveis.

Ademais, a regularidade da despesa é corroborada pela **Declaração de Adequação Orçamentária**, expedida pelo Chefe do Executivo em 23/03/2026. Esse documento oficial atesta que a recomposição proposta está em plena consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a compatibilidade entre a despesa e os instrumentos legais de planejamento e execução orçamentária.

Portanto, a análise técnica conclui que a concessão da recomposição salarial encontra-se amparada tanto do ponto de vista fiscal quanto orçamentário, respeitando os limites legais e as diretrizes estabelecidas pelos instrumentos normativos, sem comprometer a responsabilidade fiscal do ente público.

Ouro Branco/RN, 23 de março de 2026.

**AMARIUDO DOS SANTOS**  
**SILVA:32368984453**

Assinado digitalmente por AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41346277000158, OU=AC-SingularID Múltipla, CN=AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2026.03.22 19:00:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Interino

**MARIA DAS VITORIAS**  
**PEREIRA:35945672491**

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27783631000133, OU=videoconferencia, CN=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2026.03.22 18:58:59-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora - CRC-RN 005231/O-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco-RN  
CEP 59.347-000 | CNPJ 08.095.473/0001-21  
(84) 3477-0053 | [gabinete.ob.rn@gmail.com](mailto:gabinete.ob.rn@gmail.com)



## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Em Cumprimento das disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei:

- Está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, ou seja, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual; compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentárias anual, créditos adicionais ou suplementar, na forma da Lei;
- Obedece aos limites de despesa com pessoal estabelecidos nos artigos 19, III. e 20, III, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000;
- Respeita o disposto no artigo 21 da mesma Lei;
- Serão custeados com os recursos existentes a partir do Orçamento geral 2026 e crédito adicional suplementar ou especial; e
- Não ultrapassarão o limite legal da Receita Corrente Líquida (art. 22, par. único da LRF).

Gabinete do Prefeito de Ouro Branco – RN, 23 de março de 2026.

**AMARIUDO DOS SANTOS**  
**SILVA:32368984453**

Assinado digitalmente por AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41346277000158,  
OU=AC SyngularID Multipla, CN=AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2026.03.22 18:59:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
*Prefeito Interino*

## ANEXO I

## IMPACTO FINANCEIRO ANUAL - ANTES DO PROJETO DE LEI

CARGO	SÍMBOLO	Remuneração Bruta (R\$)	QTD	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
Secretário Municipal	CC1	R\$ 4.000,00	12	48.000,00	576.000,00	48.000,00	16.000,00	48.000,00	108.800,00	748.800,00
Procurador-Geral	CC1	R\$ 5.000,00	1	5.000,00	60.000,00	5.000,00	1.666,67	5.000,00	11.333,33	78.000,00
Controlador-Geral	CC1	R\$ 2.500,00	1	2.500,00	30.000,00	2.500,00	833,33	2.500,00	5.666,67	39.000,00
Presidente Da OUROBRANCOPREV	CC1	R\$ 2.500,00	1	2.500,00	30.000,00	2.500,00	833,33	2.500,00	5.666,67	39.000,00
Assessor Jurídico	CC2	R\$ 3.000,00	1	3.000,00	36.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	6.800,00	46.800,00
Agente de Contratação	CC3	R\$ 2.800,00	1	2.800,00	33.600,00	2.800,00	933,33	2.800,00	6.346,67	43.680,00
Diretor Geral da Tesouraria	CC3	R\$ 2.800,00	1	2.800,00	33.600,00	2.800,00	933,33	2.800,00	6.346,67	43.680,00
Diretor Administrativo	CC4	R\$ 1.850,00	11	20.350,00	244.200,00	20.350,00	6.783,33	20.350,00	46.126,67	317.460,00
Diretor De Unidade I	CC5	R\$ 1.750,00	1	1.750,00	21.000,00	1.750,00	583,33	1.750,00	3.966,67	27.300,00
Diretor De Unidade Escolar	CC5	R\$ 1.750,00	2	3.500,00	42.000,00	3.500,00	1.166,67	3.500,00	7.933,33	54.600,00
Diretor De Unidade II	CC6	R\$ 1.650,00	4	6.600,00	79.200,00	6.600,00	2.200,00	6.600,00	14.960,00	102.960,00
Diretor De Departamento	CC6	R\$ 1.650,00	13	21.450,00	257.400,00	21.450,00	7.150,00	21.450,00	48.620,00	334.620,00
Vice-Diretor Unidade Escolar	CC7	R\$ 1.500,00	2	3.000,00	36.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	6.800,00	46.800,00
Gerente	CC7	R\$ 1.500,00	10	15.000,00	180.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	34.000,00	234.000,00
Assessor de Comunicação	CC7	R\$ 1.500,00	1	1.500,00	18.000,00	1.500,00	500,00	1.500,00	3.400,00	23.400,00
Chefe de Serviços	CC7	R\$ 1.500,00	25	37.500,00	450.000,00	37.500,00	12.500,00	37.500,00	85.000,00	585.000,00
Função Gratificada I	FGI	R\$ 800,00	3	2.400,00	28.800,00	2.400,00	800,00	2.400,00	5.440,00	37.440,00
Função Gratificada II	FGII	R\$ 650,00	4	2.600,00	31.200,00	2.600,00	866,67	2.600,00	5.893,33	40.560,00
Função Gratificada III	FGIII	R\$ 500,00	5	2.500,00	30.000,00	2.500,00	833,33	2.500,00	5.666,67	39.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>184.750,00</b>	<b>2.217.000,00</b>	<b>184.750,00</b>	<b>61.583,33</b>	<b>184.750,00</b>	<b>418.766,67</b>	<b>2.882.100,00</b>

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA:35945672491**

## ANEXO II

## IMPACTO FINANCEIRO ANUAL - APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI

CARGO	SÍMBOLO	Remuneração Bruta (R\$)	QTD	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
Secretário Municipal	CC1	R\$ 4.000,00	12	48.000,00	576.000,00	48.000,00	16.000,00	48.000,00	108.800,00	748.800,00
Procurador-Geral	CC1	R\$ 7.000,00	1	7.000,00	84.000,00	7.000,00	2.333,33	7.000,00	15.866,67	109.200,00
Controlador-Geral	CC1	R\$ 4.000,00	1	4.000,00	48.000,00	4.000,00	1.333,33	4.000,00	9.066,67	62.400,00
Presidente Da OUROBRANCOPREV	CC1	R\$ 4.000,00	1	4.000,00	48.000,00	4.000,00	1.333,33	4.000,00	9.066,67	62.400,00
Assessor Especial do Prefeito	CC1	R\$ 4.000,00	1	4.000,00	48.000,00	4.000,00	1.333,33	4.000,00	9.066,67	62.400,00
Assessor Jurídico	CC2	R\$ 4.000,00	1	4.000,00	48.000,00	4.000,00	1.333,33	4.000,00	9.066,67	62.400,00
Agente de Contratação	CC3	R\$ 4.000,00	2	8.000,00	96.000,00	8.000,00	2.666,67	8.000,00	18.133,33	124.800,00
Diretor Geral da Tesouraria	CC3	R\$ 4.000,00	1	4.000,00	48.000,00	4.000,00	1.333,33	4.000,00	9.066,67	62.400,00
Diretor Administrativo	CC4	R\$ 2.474,38	11	27.218,18	326.618,16	27.218,18	9.072,73	27.218,18	61.694,54	424.603,61
Diretor De Unidade I	CC5	R\$ 2.340,63	1	2.340,63	28.087,56	2.340,63	780,21	2.340,63	5.305,43	36.513,83
Diretor De Unidade Escolar	CC5	R\$ 2.340,63	2	4.681,26	56.175,12	4.681,26	1.560,42	4.681,26	10.610,86	73.027,66
Diretor De Unidade II	CC6	R\$ 2.206,88	4	8.827,52	105.930,24	8.827,52	2.942,51	8.827,52	20.009,05	137.709,31
Diretor De Departamento	CC6	R\$ 2.206,88	13	28.689,44	344.273,28	28.689,44	9.563,15	28.689,44	65.029,40	447.555,26
Vice-Diretor Unidade Escolar	CC7	R\$ 2.006,25	2	4.012,50	48.150,00	4.012,50	1.337,50	4.012,50	9.095,00	62.595,00
Gerente	CC7	R\$ 2.006,25	10	20.062,50	240.750,00	20.062,50	6.687,50	20.062,50	45.475,00	312.975,00
Assessor de Comunicação	CC7	R\$ 2.006,25	1	2.006,25	24.075,00	2.006,25	668,75	2.006,25	4.547,50	31.297,50
Chefe de Serviços	CC7	R\$ 2.006,25	25	50.156,25	601.875,00	50.156,25	16.718,75	50.156,25	113.687,50	782.437,50
Função Gratificada I	FGI	R\$ 800,00	3	2.400,00	28.800,00	2.400,00	800,00	2.400,00	5.440,00	37.440,00
Função Gratificada II	FGII	R\$ 650,00	4	2.600,00	31.200,00	2.600,00	866,67	2.600,00	5.893,33	40.560,00
Função Gratificada III	FGIII	R\$ 500,00	5	2.500,00	30.000,00	2.500,00	833,33	2.500,00	5.666,67	39.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>238.494,53</b>	<b>2.861.934,36</b>	<b>238.494,53</b>	<b>79.498,18</b>	<b>238.494,53</b>	<b>540.587,60</b>	<b>3.720.514,67</b>

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231

MARIA DAS VITÓRIAS  
PEREIRA:35945672491



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco-RN  
CEP 59.347-000 | CNPJ 08.095.473/0001-21  
(84) 3477-0053 | [gabinete.ob.rn@gmail.com](mailto:gabinete.ob.rn@gmail.com)



## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Em Cumprimento das disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei:

- Está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, ou seja, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual; compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentárias anual, créditos adicionais ou suplementar, na forma da Lei;
- Obedece aos limites de despesa com pessoal estabelecidos nos artigos 19, III, e 20, III, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000;
- Respeita o disposto no artigo 21 da mesma Lei;
- Serão custeados com os recursos existentes a partir do Orçamento geral 2026 e crédito adicional suplementar ou especial; e
- Não ultrapassarão o limite legal da Receita Corrente Líquida (art. 22, par. único da LRF).

Gabinete do Prefeito de Ouro Branco – RN, 09 de março de 2026.

**AMARIUDO DOS SANTOS**  
**SILVA:32368984453**

Assinado digitalmente por AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41348277000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453  
Razão: Eu assinei aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.03.09 12:54:32-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
*Prefeito Interino*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.m@gmail.com](mailto:cmob.m@gmail.com)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

**EMENDA SUPRESSIVA DE Nº 001/2026**

AO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2026

*Suprime dispositivo do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022.*

OS VEREADORES MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS COSTA E JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA, da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do Plenário a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei nº 001, de 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 30 de Março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS COSTA

VEREADOR

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva tem por finalidade retirar o art. 2º do Projeto de Lei nº 001/2026, de 23 de março de 2026, que trata de alteração na Lei Municipal nº 997/2022.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000  
Edifício Coronel João Medeiros  
Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.m@gmail.com](mailto:cmob.m@gmail.com)

A medida se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento do texto legislativo, evitando a manutenção de dispositivo que pode gerar insegurança jurídica, inconsistência normativa ou inadequação à realidade administrativa do Município.

Com a supressão proposta, busca-se conferir maior clareza, objetividade e coerência à norma, garantindo sua melhor aplicação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 30 de Setembro de  
2026.

**MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS COSTA**

VEREADOR

**JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA**

VEREADOR